

LEI Nº. 8462/11
DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Declara imune ao corte a árvore da espécie Figueira, nome científico "Ficus Guarantica", localizada no cruzamento das Avenidas Andrômeda e Perseu, no Jardim Satélite.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada imune ao corte a árvore da espécie Figueira, nome científico "Ficus Guarantica", localizada no cruzamento das Avenidas Andrômeda e Perseu, no Jardim Satélite, pelas condições atribuídas como raridade, valor paisagístico e valor histórico.

Parágrafo único. A árvore imune ao corte deverá possuir placa informativa, com dados esclarecedores sobre a espécie.

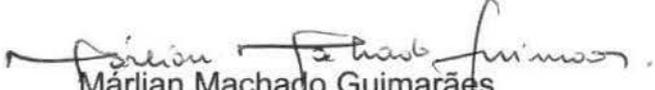
Art. 2º. Caberá à Secretaria de Serviços Municipais e à Secretaria de Meio Ambiente, preservar e zelar pela conservação dessa rara espécie de árvore.

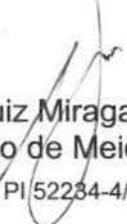
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2011.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Márlion Machado Guimarães
Secretario de Serviços Municipais


André Luiz Miragaia Mendes
Secretario de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alde Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 289/11 de autoria do Vereador Dilermando Dié)